



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Av.: Honório Fraga, 538, 2º andar - Centro - Tel.: 742-1188, Fax: 742-1219
CEP.: 29745-000 - SÃO DOMINGOS DO NORTE - ESPÍRITO SANTO
CGC. 36.350.312/0001-72

LEI Nº 202, DE 4 DE JUNHO DE 1999

Torna obrigatório o Uso do Brasão Oficial do Município.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatório o uso do Brasão Oficial do Município nos documentos oficiais dos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais.

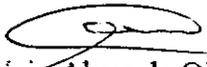
Parágrafo único. O Brasão citado no *caput* deste art. é o descrito na Lei Municipal nº 144, de 17 de outubro de 1997.

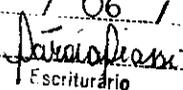
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

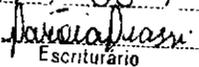
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, 4 de junho de 1999.


Venício Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º 04
às Folhas 15v e 16
Em 04 / 06 / 99

Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte.
Em 04 / 06 / 99

Escriturário